

LEI Nº 531/95

" Autoriza doação de Imóvel "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação do Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária ( IPRAJ ) de um terreno medindo 1.389 M<sup>2</sup>, de propriedade desta Prefeitura, localizado na Rua Regis Pacheco, onde era instalado o módulo da Agência do Banco do Brasil da cidade de Piritiba.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior, se destina à construção do Fórum da Comarca de Piritiba.

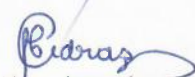
Artigo 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a assinar a Escritura Pública de doação do referido imóvel em favor do IPRAJ.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 24 de março de 1995



Ivan Silva Cedraz  
Prefeito Municipal



Maria do Carmo Lima Cedraz  
Sec. de Adm. e Finanças  
( Interinamente )